ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 010682910 DE 1991

NATUREZA : PL 01-0682[illegible]1-0 DE 28/11/91

PROMOVENTE: EXECUTIVO DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 578 / 91

EMENTA :

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivand complementação de recursos necessários ao prosseguimento da obras de canalização do Córrego Água Vermelha, localizado na Regional de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

INDICE :

AR S.MIGUEL PAULISTA
CANALIZA CÓRREGO
CÓRR.áGUA VERMELHA
CRéDITO ADIC.SUPL.

OBSERVACOES : Lei nº 11.130/91

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 11:56:26
00000010208-38

ARQUIVADO EM 09/01/92

CHEFE DA SEÇÃO

Folha nº 01 do proc.
nº 082 de 1991

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, de de 1991

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 578/91

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras de canalização do Córrego Água Vermelha, localizado na Regional de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e cópia xerográfica ilustrativa do assunto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/fsc

DIGITADO
CPD

Folha nº 02 do proc.
nº 682 de 19 91

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0682/91-0

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras de canalização do Córrego Água Vermelha, localizado na Regional de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

APROVADO EM 1a DISCUSSÃO
VOLTA À 2a DISCUSSÃO
05 DEZ 1991
PRESIDENTE

APROVADO EM 2a DISCUSSÃO A SANÇÃO
05 DEZ 1991
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

Folha nº 03 do proc.
nº 689 de 1991

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3201	Drenagem do Parque Paulistano e Canalização do Córrego Água Vermelha — AR/MP	
4110.5	Obras e Instalações	1.000.000.000,00
		1.000.000.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SPF/fsc

Folha nº 04 do proc.
nº 032 do 19 91

E X P O S I Ç Ã O DE M O T I V O S

Visa o presente projeto de lei obter a imprescindível autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, a fim de possibilitar o prosseguimento das obras de canalização do Córrego Água Vermelha, localizado na Regional de São Miguel Paulista.

O orçamento aprovado para 1991 revelou-se insuficiente nos recursos alocados nas dotações "Drenagem do Parque Paulistano e Canalização do Córrego Água Vermelha — AR/MP - Obras e Instalações" e, para suprir a lacuna, é proposta a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros).

A sua cobertura será feita através de recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente ano, nos termos do artigo 2º.

De se ressaltar que a propositura atende, em seus aspectos orçamentários e financeiros, às disposições

Folha nº 05 do proc.
nº 082 de 19 91

constantes da Lei Federal nº 4.320/64. Outrossim, reveste-se de inegável interesse público e amplo alcance social, que,sem dúvida, a justificam.

Assim sendo, é o projeto de lei em apreço encaminhado à alta deliberação dessa Colenda Edilidade, que, certamente, o acolherá.

Acompanha cópia xerográfica ilustrativa do assunto.

SPF/fsc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR

Folha n.o 06 do proc.
n.º 682 de 1991

Interessado: Departamento de Economia e Orçamento - DECOR

Assunto : Minuta de Projeto de Lei

Senhora Prefeita

Encaminho a Vossa Excelência para apreciação, minuta de Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), objetivando o prosseguimento das obras de canalização do Córrego Água Vermelha, localizado na Regional de São Miguel Paulista.

Informo ainda, que a referida minuta atende ao dispositivo na Lei nº 4.320/64.

SEMPLA, aos de de 1991.

PAUL ISRAEL SINGER
Secretário Municipal do Planejamento

ATST/sbc

minpro9.doc

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 682 de 19 91-02-7 12 / 91 (a)

Sobre o assunto nada consta em 02-12-91.

JAIR FERREIRA FILHO
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de Finanças e Orçamento
Em 02/12/91

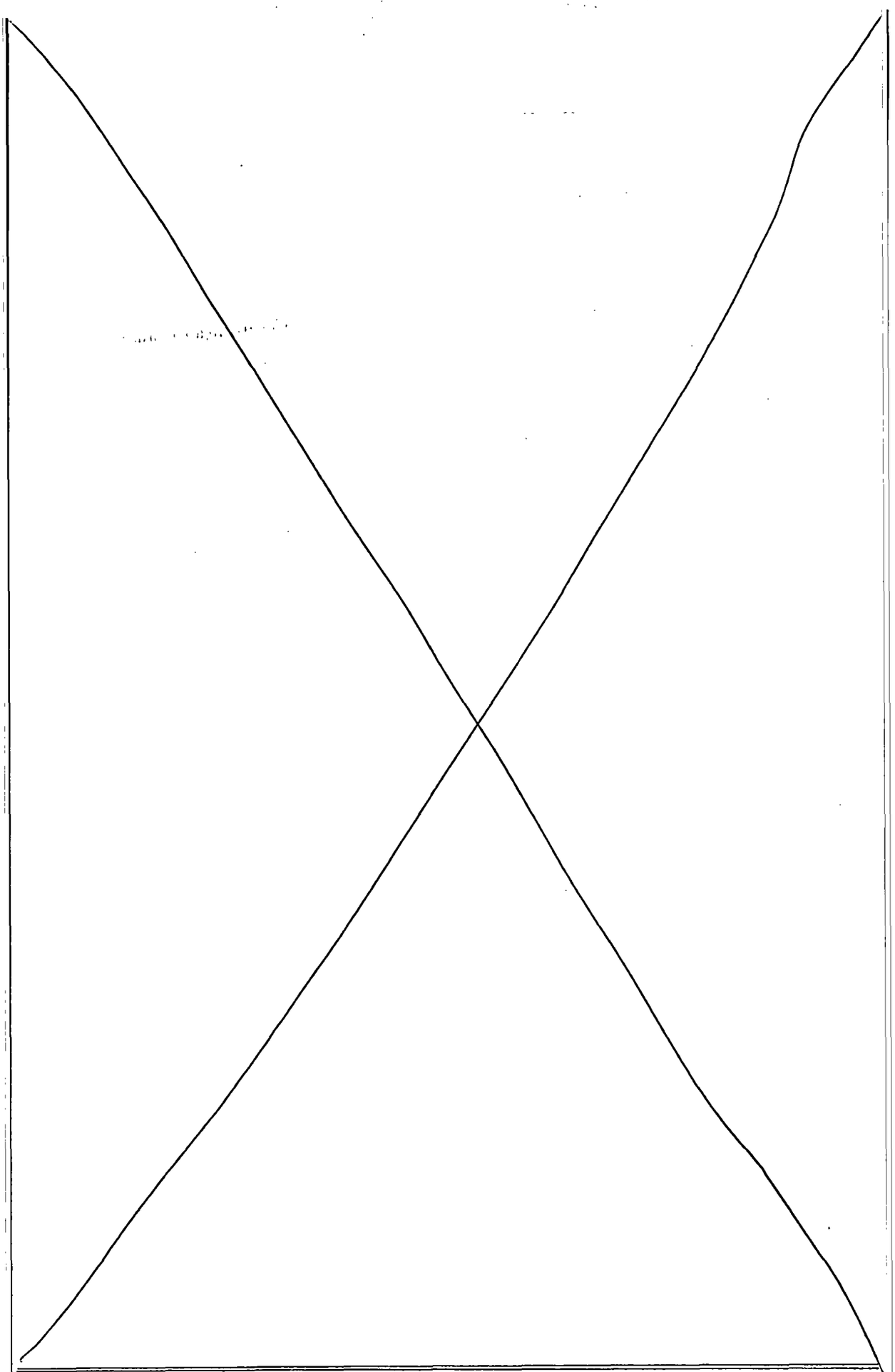
LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

Ao nobre Vereador Paulo Kobayashi para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

/ /

Presidente



S E G U E juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº - 8 -

Em 08/12/94

(a)

Folha n.o 8 do Proc.
No 682 de 1991
O Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 1787 /91 DA COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 682/91

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar objetivando complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras de canalização do Córrego Água Vermelha, localizado na Regional de São Miguel Paulista.

O valor requerido, no montante de Cr$ 1.000.000.000,00, teria como cobertura recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano, reforçando a dotação "22.10.13.76.448.3201 - Drenagem do Parque Paulistano e Canalização do Córrego Água Vermelha".

Quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, ainda que deixando consignado não ser ideal, nesta situação de final de exercício, a abertura de créditos adicionais baseados em excesso de arrecadação, nada há a opor à propositura.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 2 de dezembro de 1991.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 6 / 12 / 91 pág.
coluna conferido:

A A tm

EM: 06/12/91

JÚDER AUGUSTO PIMENTA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
(folha(s) nº 7a 12 em 5 / 12 / 91)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 9 do proc.
Nº. 682 de 91
O funcionário

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

APROVADO
★ 05 DEZ 1991 ☆
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA **ORDEM DO DIA** DA PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM 4º O ATUAL ÍTEM Nº 6º.

SALA DAS SESSÕES,DE..... DE 1991.

Folha Nº 10 do proc. Nº 682 / 91

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DE MESA

Verificação nominal de votação - Votação nominal

Inst. de Lei nº 682/91

Requerida pelo Sr. Vereador: P

125ª Sessão Extraordinária realizada em 5 de 12 de 19 91

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
1. Adriano Diogo	X			28. João Aparecido de Paula	X		
2. Albertino Nobre	X			29. Mauro Ailton Pierro	X		
3. Alex Freua Netto	X			30. Jooji Hato	X		
4. Almir Guimarães	X			31. José F. do Nascimento			
5. Andrade Figueira				32. José Viviani Ferraz	X		
6. Antônio Carlos Caruso				33. Juarez Soares			
7. Antº José S. Fº (BIRO-BIRO)				34. Jucelino Silva Neto	X		
8. Antônio Sampaio	X			35 Júlio Cesar Filho	X		
9. Arnaldo de Abreu Madeira	P			36. Lídia Correa	X		
10. Arselino Tatto	X			37. Luiz Carlos Moura	X		
11. Aurelino de Andrade	X			38. Marcos Mendonça	X		
12. Brasil Vita				39. Mário Noda			
13. Bruno Feder	X			40. Maurício Faria	X		
14. Luiz Paulo Gnecco				41. Nelson Guerra	X		
15. Devanir Ribeiro	X			42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Eder Jofre	X			43. Osvaldo Sanches	X		
17. Edson Falanga				44. Paulo Kobayashi	X		
18. Fausto Tomaz de Lima				45. Roberto Trípoli	X		
19. Armelindo Passoni	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Gabriel Ortega	X			47. Terezinha Martins	X		
21. Geraldo Blota	X			48. Tita Dias	X		
22. Gilberto Nascimento				49. Ushitaro Kamia	X		
23. Guilherme Gianetti	X			50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Henrique Pacheco	X			51. Vital Nolasco	X		
25. Irede Cardoso	X			52. Walter Abrahão	X		
26. Ítalo Cardoso	X			53. Walter Feldman			
27. Jamil Achôa	X						

VOTARAM "SIM"...42... SRS. VEREADORES

VOTARAM "NÃO"..... SRS. VEREADORES

ABSTENÇÃO..... SRS. VEREADORES

VISTO:.....

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DE MESA

Verificação nominal de votação - Votação nominal

Proj. 682/91

Requerida pelo Sr: Vereador: ...

146 ... Sessão ... Extraordinária ... realizada em 5 de 12 de 19 91

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
1. Adriano Diogo	X			28. João Aparecido de Paula	X		
2. Albertino Nobre	X			29. Mauro Ailton Pierro	X		
3. Alex Freua Netto	X			30. Jooji Hato	X		
4. Almir Guimarães	X			31. José F. do Nascimento			
5. Andrade Figueira	X			32. José Viviani Ferraz	X		
6. Antônio Carlos Caruso				33. Juarez Soares	X		
7. Antº José S. Fº (BIRO-BIRO)	X			34. Jucelino Silva Neto	X		
8. Antônio Sampaio	X			35 Júlio Cesar Filho	X		
9. Arnaldo de Abreu Madeira	X			36. Lídia Correa	X		
10. Arselino Tatto	X			37. Luiz Carlos Moura	X		
11. Aurelino de Andrade	X			38. Marcos Mendonça	X		
12. Brasil Vita				39. Mário Noda			
13. Bruno Féder	X			40. Maurício Faria	X		
14. Luiz Paulo Gnecco				41. Nelson Guerra	X		
15. Devanir Ribeiro	X			42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Eder Jofre	X			43. Osvaldo Sanches	X		
17. Edson Falanga				44. Paulo Kobayashi	X		
18. Fausto Tomaz de Lima				45. Roberto Trípoli			
19. Armelindo Passoni	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Gabriel Ortega	X			47. Terezinha Martins	X		
21. Geraldo Blota	X			48. Tita Dias	X		
22. Gilberto Nascimento				49. Ushitaro Kamia	X		
23. Guilherme Gianetti	X			50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Henrique Pacheco	X			51. Vital Nolasco	X		
25. Irede Cardoso	X			52. Walter Abrahão	X		
26. Ítalo Cardoso	X			53. Walter Feldman			
27. Jamil Achôa	X						

VOTARAM "SIM" 42 SRS. VEREADORES

VOTARAM "NÃO" SRS. VEREADORES

ABSTENÇÃO SRS. VEREADORES

VISTO: ...

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12 7

do processo nº 682 de 19 91 5/12/91 (a)

À Leg. 3 - Senhora Chefe:

Na sessão extraordinária hoje realizada(146º), foi APROVADO em segunda discussão o presente Projeto de Lei, que assim se encontra em termos de ser remetido à Sanção.

5/12/91.

LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica; preparar Carta de Lei e Registro.

06.12.91

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

06.12.91

PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

Em 11 / 12 / 91

Folha nº 13 do
Nº 10682910 de 1º 9/
P

São Paulo, 06 de dezembro de 1991.

DT.7/Leg.3 - 463

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 05 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 682/91 de autoria desse Executivo - autorizando a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras de canalização do Córrego Água Vermelha, localizado na Regional de São Miguel Paulista, e dando outras providências.

Valho-me dnaoportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARNALDO DE ABREU MADEIRA
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.
pmap

Folha n.º 19 do proc
Nº 10682910 [illegible] 91
[illegible]

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991. Cópia extraída de fls. nºs 2/3 do Processo nº 10682910/91. (PROJETO DE LEI Nº 682/91). Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras de canalização do Córrego Água Vermelha, localizado na Regional de São Miguel Paulista, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 1.000.000.000,00(hum bilhão de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3201	Drenagem do Parque Pau- listano e Canalização do Córrego Água Verme- lha - AR/NP	
4110.5	Obras e Instalações	1.000.000.000,00
		1.000.000.000.00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente ano. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, PAULO M[illegible] A. DE PAULA Auxiliar Legislativo Auxiliar Legislativo padrão "NM-1-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 43 e datilografei. Eu, [illegible] Offêcàl Legislativo padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 06 de dezembro de 1991. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, [illegible]. Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretora DT. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arnaldo Madeira
José F. do Nascimento
Aurelino de Andrade
Oswaldo Giannotti
Mário Noda

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc. Nº 10682910 de 19 91

LEI nº 11.139 DE 09 DE dezembro DE 1991.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras de canalização do Córrego Água Vermelha, localizado na Regional de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 05 de dezembro de 1991, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3201	Drenagem do Parque Paulistano e Canalização do Córrego Água Vermelha - AR/MP	
4110.5	Obras e Instalações	1.000.000.000,00
		1.000.000.000,00

Fls. 2 do proc
Nº 10612910 de 19 91
O funcionário

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de dezembro de 1991.

O Presidente,

Folha nº 17 do proc
Nº 10682910 de 19 91

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de dezembro de 19 91

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 469 de 06.12.91 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 682/91 de autoria do Executivo

ANEXO:

Recebido
Em 06/12/91

José Milton Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL

CÓD. 0653

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº 10682910 de 19 91/11/12/91 (a)

PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

LEI Nº 11.139 , DE 9 DE DEZEMBRO DE 1991

650/91

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras de canalização do Córrego Água Vermelha, localizado na Regional de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 5 de dezembro de 1991, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3201	Drenagem do Parque Paulistano e Canalização do Córrego Água Vermelha - AR/MP	
4110.5	Obras e Instalações	1.000.000.000,00
		1.000.000.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
DELMAR MATTES, Secretário de Vias Públicas
JOSÉ CARLOS PEGOLARO, Secretário das Administrações Regionais
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 10/12/1991
pagina 1ª coluna 2ª
Conferido:

Ao DT. 94

Para arquivar.

11.12.91

Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 18 fls.

Arquivo em 09-01-92

O Func.ª

Chefe da Seção Técnica VI

S E G U E juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)